



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 1402 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

DARCISIO REISDORFER, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012,

Considerando a necessidade de:

- a) Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e Portaria 231 de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- d) Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Até o dia 30 de junho de 2012, este Decreto deverá ser divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.saopedrodobutia.rs.gov.br.

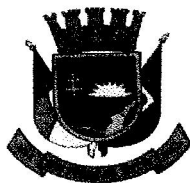
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, em 14 de junho de 2012.


DARCISIO REISDORFER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Narciso Luis Lenz
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828/2011 e 231/2012

ITEM	INÍCIO	CONCLUSÃO PREVISTA
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	03/2012	12/2012
1.2 – Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	03/2012	12/2012
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	03/2012	12/2012
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão	03/2012	12/2012
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, segundo orientações do MCASP.	03/2012	12/2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens imóveis	03/2012	12/2014
4.2 – Definição dos critérios para a reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos	03/2012	12/2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	03/2012	12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	03/2012	12/2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura.	03/2012	12/2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	03/2012	12/2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	03/2012	12/2014
6 – Implementação de Sistema de Custos		
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros que terão os custos levantados	03/2012	12/2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	03/2012	12/2014
6.3 – Implementação do sistema de custos	03/2012	12/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7 – Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido, para a consolidação das contas nacionais		
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com PCASP.	03/2012	12/2013
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente	03/2012	12/2013
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	04/2012	12/2013
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado	04/2012	12/2013